



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SGAS Q. 901 - BLOCO "A" - LOTE 69 - CEP.: 70.390-010 - Tel.: (61) 3312 6301 - E-mail:
conab.presidencia@conab.gov.br

OFÍCIO CONAB/PRESI/CONAB SEI N.º 337/2024

Brasília, 21 de agosto de 2024

Ao Ilmo Sr.

Dr. Cleverson Elias Vieira

Diretor presidente

SCPar- Porto de São Francisco do Sul/SC.

cleverton@portodesaofranciscodosul.com.br

C/C - Maria Micaéla Picasky Reinert

Gerência Administrativa

maria.reinert@portodesaofranciscodosul.com.br

Assunto: Internalização de Adubos Fertilizantes

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o, encaminho solicitação junto a este órgão competente, solicitação da Fecoagro/SC, a despeito do desembarque de fertilizantes no Porto de São Francisco do Sul/SC, nos seguintes termos:

Considerando que, diversas formas de cultivo utilizam fertilizantes como incremento para o aumento da sua produtividade;

Considerando que, estudos apontam que a aplicação de fertilizantes representa uma taxa de 30% a 50% no incremento de produtividade para todo e quaisquer cultivo;

Considerando que, existem aproximadamente 21 embarcações ancoradas, na fila de espera para desembarque do produto;

Considerando que, para cada embarcação necessitamos em média 6 dias de operação de desembarque, portanto, seriam necessários aproximadamente 120 dias para a exaurir a fila ;

Considerando que, 15 de setembro encerra o vazio sanitário, em específico para a plantação da Soja, fato que aumentará a demanda interna por este insumo no país;

Considerando que, o desembarque de Fertilizantes neste Porto de São Francisco do Sul representa 91% da demanda interna para o Estado de Santa Catarina;

Considerando, as recomendações expressas no ofício OFÍCIO Nº 120/2024/CGAC-SPA/SPA/MAPA, que informa "a preocupação de possível falta de fertilizantes para a próxima safra" e que compete à autoridade portuária a gestão do fluxo de embarcações, assim como a fixação das ordens e prioridades de atracação;

Considerando, o Nº 686/2024/GAB-GM/GM/MAPA, informando que "A Câmara Temática de Insumos Agropecuários desta Pasta Ministerial, composta por representantes das principais entidades com atividade no setor, na reunião realizada no dia 25 de junho último, consolidou relato sobre a lentidão no desembarque de navios com fertilizantes, tendo citado o caso do Porto de São Francisco do Sul, no

estado de Santa Catarina, assim como, a ocorrência de filas com embarcações aguardando atracação superior a trinta dias, com correspondente aumento de custos com o pagamento de "demurrage" e reflexo no custo dos fertilizantes a serem descarregados.”;

Considerando que, conforme parecer da Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI/DEX nº. 90/2024), informa que “Aproximadamente 90% de toda área cultivada em solo catarinense é produzida no ciclo agrícola de verão que, dependendo da cultura e região, apresentam calendário agrícola de preparo do solo e plantio iniciado entre o mês de julho e agosto de cada ano” e que “Para atendimento da demanda de fertilizantes em seu estado final de uso, consideramos que toda a matéria prima para composição das fórmulas comerciais deve estar disponível na indústria de beneficiamento no máximo até meados do mês de agosto”;

Considerando, as contra razões da autoridade Portuária expressas no OFÍCIO Nº PSFS/157/2024, de São Francisco do Sul, em resposta a Fecoagro e demais signatários, observando as capacidades e medidas já adotadas em relação ao atracamento de embarcações de fertilizantes;

Considerando que, cabe à Autoridade Portuária, no âmbito de sua competência expressas pelo art.17, inciso VIII da Lei nº 12.815/2013, pelo art. 4º, inciso I e II do Decreto nº 8.033/2013 e pelo art. 8º, III da Resolução ANTAQ nº 75/2022, a gestão do fluxo de embarcações, assim como a fixação das ordens e prioridades de atracação;

2. Entendemos que, conforme informações da internalização de fertilizantes no ano de 2023, colhidas junto ao sistema “Comex Stat” <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/home> (acesso em 20/08/2024, 16h37min), embora neste mês já havia ocorrido a internalização de aproximadamente 65% dos fertilizantes a serem utilizados na Safra seguinte, nos meses de setembro a novembro houve uma importação de volume expressivo de fertilizantes pelo Porto de São Francisco do Sul/SC, montante este de 35%, tendo um impacto importante do volume total.

3. Neste sentido, solicitamos a Autoridade Portuária de São Francisco do Sul a reanálise da proposição da Associação das empresas importadoras, no sentido de um berço de atracação servir exclusivamente ao desembarque de fertilizantes, mesmo que temporariamente, como forma de mitigar o risco de falta de fertilizantes e aumento de preço final ao produtor.

Atenciosamente,

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 21/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37285694** e o código CRC **1896B829**.

Nº do Processo: 21200.005729/2024-71